



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM
MOACIR GRECHI

EDITAL Nº 002/2008
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Diretor-Presidente do INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACIR GRECHI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 143/2007, considerando o que dispõe o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar Nº. 58, de 17 de julho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº. 155, de 12 de janeiro de 2006, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, visando o provimento de vagas temporárias, do Instituto Dom Moacyr, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital, e executado pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi;
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária destina-se ao preenchimento de 56 vagas, para contratações temporárias, assim distribuídas: 42 Mediadores de Aprendizagem, 07 Coordenadores, 02 Assessores Pedagógicos, 01 Assessor Técnico e 04 Assistentes Técnicos, para atender necessidades das Unidades Descentralizadas deste Instituto;
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende as seguintes fases:
 - a) análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) entrevista, de caráter classificatório;
- 1.4 As áreas profissionais, referências, cargos e número de vagas, estão estabelecidos no ANEXO I deste Edital;
- 1.5 As vagas destinadas ao cargo 12, serão distribuídas para as cidades, conforme consta no referido cargo descrito no anexo II, e todas as vagas dos demais cargos são destinadas, exclusivamente, para a cidade de Rio Branco – AC;
- 1.6 Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração estão estabelecidas no ANEXO II deste Edital.

2. DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 O período para entrega e envio das inscrições ocorrerá nos dias **27 e 28 de março** de 2008, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h;
- 2.2 As inscrições deverão ser entregues ou enviadas para o Centro de Educação Profissional em Serviço Campos Pereira, Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP:69.920-020, Rio Branco – AC;
- 2.3 A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato;

- 2.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 2.5 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 2.6 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item 3 (três) deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento;
- 2.7 Os candidatos encontrarão a Ficha de Inscrição no site do IDEP-DM, endereço eletrônico www.idep.ac.gov.br;
- 2.8 Os documentos exigidos no item 3.1 deste Edital, deverão ser entregues ou encaminhados no período das inscrições, estabelecido no item 2.1, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida;
- 2.9 Os candidatos de outras localidades poderão efetuar suas inscrições por meio de correspondência postal, enviada somente por via SEDEX, para o endereço descrito no item 2.2 deste Edital, contendo: Ficha de inscrição e documentação conforme estabelecido nos itens 2.7 e 2.8 deste Edital;
- 2.10 Somente serão consideradas as inscrições com data de postagem correspondente até o último de dia de inscrição determinado neste Edital;
- 2.11 Não será permitido, ao candidato, anexar documentos fora do período de inscrição;
- 2.12 Os candidatos que se inscreverem ao cargo 12 estabelecido no anexo II, deverão, no ato da inscrição, optar na ficha de inscrição por uma das cidades descritas no referido cargo.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) entregar Currículo Vitae comprovado e atualizado, contendo as cópias dos documentos referentes ao cargo pleiteado, conforme disposto na tabela I e no Anexo II deste Edital;
- b) apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - RG (Carteira de Identidade);
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Comprovante de Endereço;
- c) ficha de inscrição devidamente preenchida.

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

4.1 A análise de currículo será realizada de acordo com as instruções e critérios de avaliação estabelecidos na tabela abaixo:

TABELA I

Quadro de Atribuições de Pontos para avaliação do Currículo:

TÍTULOS – PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	PONTOS
1 (um) ano ou mais de experiência comprovada de mediação/docência ou de atividade técnica em Educação Profissional.	2,5
Exercício de atividade profissional na administração pública ou privada, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	2,0
Especialização específica da área, referente ao cargo pretendido.	2,5
Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	2,0
Graduação na área pretendida do candidato.	1,0
TOTAL	10,0
TÍTULOS – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
1 (um) ano ou mais de experiência comprovada na atividade técnica em Educação Profissional.	2,5
Exercício de atividade profissional na administração pública ou privada, em empregos/cargos na área administrativa.	3,5
Cursos de Capacitação em áreas afins do cargo pretendido.	4,0
TOTAL	10,0

- 4.2 Para os cargos de nível superior, a apresentação de mais de um diploma de especialização não acumulará pontos;
- 4.3 Para os cargos de nível superior, a apresentação de certificados em capacitações terá um limite máximo de pontuação de 2,0 (dois) pontos, valendo 0,5 (meio) ponto para cada certificado apresentado;
- 4.4 Para os cargos de nível médio, a apresentação de certificados em capacitações terá um limite máximo de pontuação de 4,0 (quatro) pontos, valendo 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado;
- 4.5 Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo, horário e local estabelecidos neste Edital;
- 4.6 O resultado da análise de currículos será divulgado no dia **04** de **abril** de 2008, nas páginas da Internet: www.ac.gov.br e www.idep.ac.gov.br e afixado no Centro de Educação Profissional em Serviços Campos Pereira, Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP: 69.920-020, Rio Branco – AC, informando data da publicação referente aos locais, datas, horas das entrevistas.

5. DA ENTREVISTA:

- 5.1 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na análise de currículo;
- 5.2 O número de candidatos selecionados para entrevista será correspondente ao dobro das vagas disponíveis por cargo;
- 5.3 A lista dos candidatos selecionados para entrevista, com datas, horários e locais de entrevista, será afixada no Centro de Educação Profissional em Serviços Campos Pereira, Rua Riachuelo, nº 138 – Bairro José Augusto, CEP:69.920-020, Rio Branco – AC, e divulgada nas páginas da Internet: www.ac.gov.br e www.idep.ac.gov.br;

5.4 A entrevista dos candidatos selecionados será realizada por banca examinadora constituída por servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado de cada etapa, sendo que este recurso deverá referir-se à sua respectiva etapa;

6.2 Os recursos deverão ser entregues no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi, através de petição dirigida à Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

a) apresentação em formato livre, devendo ser entregue ou encaminhado, com a postagem datada no período estabelecido no item 6.1 deste Edital;

b) transcrito em letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;

c) os candidatos de outras localidades que desejarem interpor recurso deverão encaminhá-lo ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi, situado à Avenida Nações Unidas, Nº 1068 – Bairro Bosque – CEP: 69.909-720 - Rio Branco-Ac, através dos CORREIOS, somente via SEDEX;

d) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

e) recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;

f) serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima;

g) a Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos nas páginas da internet: www.ac.gov.br e www.idep.ac.gov.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO:

7.1 Os candidatos serão relacionados por ordem de classificação, de acordo com o cargo a que se candidataram.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:

a) maior tempo de experiência em Educação Profissional;

b) maior pontuação na titulação;

c) maior idade;

d) sorteio.

8.2 A contratação temporária dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, após sua homologação, dar-se-á a critério do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1 O resultado final será publicado nas páginas do Diário Oficial do Estado do Acre e na Internet: www.ac.gov.br e www.idep.ac.gov.br e afixado no Centro de Educação Profissional em Serviços Campos Pereira, em Rio Branco-Ac, no dia **30 de abril de 2008**.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os locais para a assinatura dos contratos serão divulgados, juntamente com a relação de candidatos aprovados e convocados;

10.2 O candidato aprovado e convocado, de acordo com o número de vagas, terá 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato, devendo comparecer munido de 2 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade;
- b) Carteira de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência;
- i) Carteira de registro profissional (para as categorias profissionais regulamentadas).

11. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

11.1 O candidato aprovado e convocado será admitido no regime de **Contrato Temporário**, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 58/98 c/c Lei Complementar Nº 155/2006, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com carga horária básica de 20 (vinte) horas semanais, podendo chegar a 40 horas semanais, para o cargo de Mediador da Aprendizagem, e 40 (quarenta) horas semanais, para os cargos de Coordenador Técnico, Assistente Técnico, Assessor Técnico e Assessor Técnico-Pedagógico, de acordo com a necessidade da Instituição contratante;

11.2 Os cargos com as respectivas atribuições e remunerações estão apresentados na tabela do ANEXO II deste Edital;

12. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, junto à Gerência de Pessoas, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacir Grechi, por meio do telefone (68) 2106-2800;

- 12.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela equipe responsável por este Processo Seletivo Simplificado;
- 12.3 O não-pronunciamento do candidato convocado, nos prazos estabelecidos implicará na perda do direito à investidura no cargo para o qual se habilitou, facultando à Comissão do Processo Seletivo a convocação dos próximos candidatos na ordem de classificação.

Rio Branco-Ac, 14 de março de 2008.

Marília Bezerra de Santana Macedo

Diretora-presidente, em exercício

Portaria nº 006/08